



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 369

Página | 1 de 2

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Felipe Sanches

#### VICE-PRESIDENTE

Claudio Peressim

#### 1º SECRETÁRIO

Alex Fernando Braga – “Alex Backer”

#### 2º SECRETÁRIO

Celso Luccatti Carneiro – “Celso da Bicicletaria”

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

### ATOS LEGISLATIVOS

#### Decreto

#### DECRETO-LEGISLATIVO Nº 22/2019

“Dispõe da declaração de luto oficial pelo falecimento do Sr. CLOVIS HADDAD”.

**FELIPE SANCHES**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, a partir de 15 de dezembro de 2019, em virtude do falecimento do Sr. Clovis Haddad, ex-secretário de Negócios Jurídicos da Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste e ex-Vereador da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste 28ª legislatura no período de 1964 a 1968.

**Art. 2º** Este Decreto-Legislativo entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de dezembro de 2019.

#### **FELIPE SANCHES**

-Presidente-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2019.

#### **BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

-Diretor-

**ATOS ADMINISTRATIVOS****Licitações e Contratos**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/18 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA MASSARETTO E MORAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) DE 03 (TRÊS) MÁQUINAS COPIADORAS, INCLUINDO SUPRIMENTOS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM FRANQUIA DE 60% DO QUANTITATIVO ESTIMADO.**

São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. FELIPE SANCHES SILVA, RG nº 43.698.634-SSP/SP, CPF nº 328.801.758-01.

**CONTRATADA:** MASSARETTO E MORAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME, sediada na Avenida Brasília nº 185, Bairro Jd. Ipê, na cidade de Itatiba, estado de SP, com CNPJ/MF nº 07.185.530/0001-09, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr. ALESSANDRO MORAIS DE LIMA, RG nº 25.893.200-4 SSP/SP, CPF nº 250.925.438-33.

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 9144/18, afigura-se necessário prorrogar o prazo e reajustar em 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) o valor do Contrato nº 09/18 - que tem por objeto a locação, de 3 (três) máquinas copiadoras, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento gratuito dos respectivos suprimentos (toner, cilindro e revelador ou equivalentes), exceto grampos e papel. Estando em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constante da cláusula 2, item 2.1., o valor de R\$ 0,054 (cinquenta e quatro milésimos de real) por cópia e/ou impressões, passa para R\$ 0,056 (cinquenta e seis milésimos de real).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo previsto na cláusula 8, item 8.1., fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de Dezembro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

\_\_\_\_\_  
**FELIPE SANCHES SILVA**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**MASSARETTO E MORAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**

\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO MORAIS DE LIMA**  
Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG: